



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

Lei nº 366

Dispõe sobre aquisição de imóvel

A Câmara Municipal de Itapeçerica decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir o imóvel denominado "Salameira", pelo preço de Cr\$1.600.000,00 (hum milhão e seiscentos mil cruzeiros).

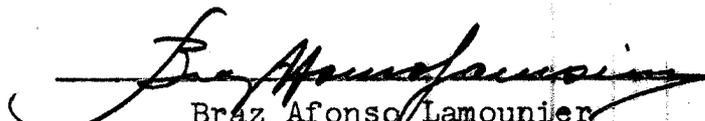
Parágrafo Único - A propriedade passará a ser a sede do Matadouro Municipal.

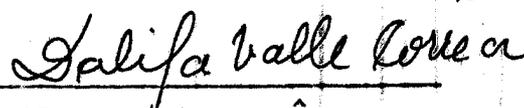
Art. 2º - Fica o Snr. Prefeito autorizado a vender em hasta pública o imóvel a Rua Raul Soares, "Matadouro"

Art. 3º - As despesas decorrentes do art. 1º correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica 6 de novembro de 1963

  
Braz Afonso Lamounier  
Prefeito

  
Dalila Valle Corrêa  
Secretária